



DESPACHO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo,

CONSIDERANDO a Aquisição de Capas de Chuva para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório para contratação quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela Empresa **LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 08.717.898/0001-25**, no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), selecionada pelo critério menor preço, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa nº 032/2020;

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR de Processo Licitatório para os **AQUISIÇÃO DE CAPAS DE CHUVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**; perante a Empresa **LUCAS E TAVERA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 08.717.898/0001-25**, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A despesa objeto deste Despacho, orçada em R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), serão empenhadas à seguinte dotação orçamentária:

02.09.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
GABINETE DO PREFEITO



15.0011.2034.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

Art. 3º Determinar, à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Benjamin Constant, 07 de maio de 2020.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal de Benjamin Constant